



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

**Ata da 121ª (Centésima Vigésima Primeira) Sessão Ordinária da 16ª (Décima Sexta)
Legislatura/2021-2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (24/11/2022), às 20h35m, reuniram-se na Câmara de Vereadores do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, presidida pelo vereador Rogério Santos da Silva, o 1º (primeiro) Secretário Marques Matheus Tavares Menezes, o 2º (segundo) Secretário Fabiano Batista dos Santos e os vereadores Cosme Rochão da Conceição, Elson Fernando Souza, Heraldo Oliveira Chagas, José Allysson Bispo dos Santos e Klebson dos Santos Costa. Ausente o vereador Edson Gil dos Santos. Havendo quorum legal, o senhor Presidente declarou aberta a presente sessão.


EXPEDIENTE– O senhor Presidente saudou a todos e pediu que o 1º (primeiro) Secretário fizesse a chamada dos senhores vereadores e a leitura da Ata da 119ª (centésima décima nona) sessão que, após ser lida, foi discutida e aprovada pelos vereadores presentes. O Presidente solicitou que fizesse a leitura das matérias e a inscrição dos vereadores. **Projeto de Lei nº 13/2022 “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Pública Comunitária (CMSPC) e dá outras providências”;** **Indicação nº 24/2022 “Indico ao Poder Executivo junto a Secretaria responsável, a ampliação da rede de esgoto na Rua da Câmara de Vereadores, ao lado da Praça de eventos”.** O presidente enviou o Projeto para as comissões emitirem os pareceres e encaminhou a indicação para Ordem do dia. Não havendo oradores para o expediente, o Presidente passou para a Ordem do Dia. **ORDEM DO DIA – Em primeira e única discussão e votação - Indicação nº 024/2022 - Aprovada por unanimidade dos vereadores presentes.**

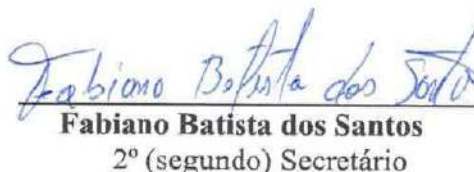
EXPLICAÇÃO PESSOAL - A palavra foi concedida ao vereador Elson Fernando, o qual dirigiu a palavra a Allysson e pontificou que já estava ciente que não votaria a favor da aprovação das contas e a escolha de cada um tem que ser respeitada, pois ninguém é obrigado a votar e não existe lei que imponha tal ato. Heraldo Chagas reiterou que o voto não é para ajudar nenhum político, mas foram coerentes com a situação e orientação do Tribunal de Contas do Estado e respeita a decisão de cada parlamentar, mesmo sem concordar, e concluiu parabenizando a postura do vereador e Presidente Rogério pela abstenção. José Allysson Bispo comentou sobre como funciona a política de forma geral, falou que jamais será submisso a quem está no poder, contou sua trajetória na política e afirmou saber os motivos para expressar sua revolta em público. Klebson ratificou que não existe lei que obrigue a votação de ninguém e lembrou de contas de ex-prefeitos que não foram reprovadas independentemente do lado partidário. O parlamentar falou sobre seu discurso na sessão da semana anterior em relação a pavimentação no Pov. Lagoas, a qual segundo o vereador, o Prefeito recusou a emenda por questões políticas. Cosme sugeriu a palavra e explicou que na ocasião o Gestor pediu para fazer os projetos que também envolvia outros benefícios para outras comunidades e a verba seria repassada para as Associações. Klebson discordou do discurso de Cosme e afirmou que não teria associações envolvidas. Allysson complementou que o prefeito não aceitou porque já teria conversado com um pré-candidato a Deputado sobre a emenda. Cosme achou desnecessário o discurso em redes sociais e espera que o município receba recursos para a efetivação da pavimentação. Heraldo e Allysson também comentaram sobre o assunto. Klebson finalizou ponderando que é preciso realizar cobranças e apresentou alguns benefícios e valores que seu aliado político enviou para o município de Pinhão durante quatro anos da gestão anterior. Rogério agradeceu pela aprovação da sua indicação, assim como as reivindicações dos moradores locais. Não havendo mais oradores, o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Sala das sessões, Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe.

Pinhão/SE, 24 de novembro de 2022.



Rogério Santos da Silva
Presidente


Marques Matheus Tavares Menezes
1º (primeiro) Secretário


Fabiano Batista dos Santos
2º (segundo) Secretário